



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 17 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI 1&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do <u>Regulamento do SI I&DT</u>, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva-Clusters (EEC-Clusters) podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

No actual contexto económico, a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados





externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso apresenta como prioridade o apoio a projectos de I&DT que reforcem a capacidade competitiva das empresas no acesso aos mercados externos.

Uma outra categoria de prioridades baseia-se na utilização do SI I&DT como instrumento de concretização das estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva. Desta forma, com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC), o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos inseridos nestas EEC.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de "Projectos Individuais" inscrita na tipologia "I&DT Empresas" (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Adicionalmente à condição expressa na alínea anterior e às restantes condições aplicáveis, os projectos que se candidatem à dotação <u>EEC-Clusters</u> têm de cumprir cumulativamente os critérios que constam nos seguintes referenciais:

- Enquadramento Sectorial e Territorial identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- Critérios de Inserção de Projectos em EEC-Clusters SI I&DT identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada um dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

Em sede de formulário de candidatura e para acesso ao orçamento específico EEC, os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou





Cluster se propõem inserir o projecto e justificar detalhadamente o seu enquadramento na EEC em causa (incluindo a relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC).

b) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no protocolo de articulação entre o FEDER (Sistemas de Incentivos) e o FEADER (PRODER), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

c) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

d) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- projectos cujas empresas promotoras tenham projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da <u>Orientação de Gestão (OG) nº</u> 10/2011.

e) Limite às candidaturas a submeter por promotor

No âmbito da dotação orçamental "Geral" do presente Aviso, cada empresa apenas poderá ser promotora de uma única candidatura.





4. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelece-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projecto;
- No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com actividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projecto;
- c) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afectação temporal ao projecto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projectos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

5. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros, no caso de projectos inseridos no POFC, de 400 mil euros no caso do PO Regional de Lisboa e de 500 mil euros relativamente a projectos enquadrados nos restantes PO Regionais.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 26 de Março de 2012 (24 horas).





Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0.25A + 0.20B + 0.20C + 0.25D + 0.10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0.25A + 0.20B + 0.20C + 0.30D + 0.05E$$

em que:

$$A = 0.40A_1 + 0.35A_2 + 0.25A_3$$

$$B = 0.35B_1 + 0.35B_2 + 0.30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

- A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência
- A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto
- A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.
- B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)
 - B_1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto





- B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional
- C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT
 - C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos
 - C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores
- D = Grau de inovação do projecto
- E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e C, superior a 3 no subcritério B2 e, com excepção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o <u>Referencial de Análise do Mérito do Projecto.</u>

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 06 de Julho de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **28,8 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):





Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	4.000	7.800	11.800
Regional do Norte	1.000	2.500	3.500
Regional do Centro	1.500	1.500	3.000
Regional de Lisboa	6.000	2.000	8.000
Regional do Alentejo	500	500	1.000
Regional do Algarve	800	700	1.500
Total	13.800	15.000	28.800

Com excepção dos projectos enquadrados no PO Algarve, os projectos apresentados que não venham a ter enquadramento na dotação específica a que se candidataram, não poderão ser transferidos para a outra dotação orçamental.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página <u>Incentivos às Empresas</u> do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade

Nelson de Souza

Gestor do PO Regional do Norte

Carlos Lage

Gestor do PO Regional do Centro

Alfredo Marques

Gestora do PO Regional de Lisboa

Teresa Almeida

Gestor do PO Regional do Alentejo

João Cordovil

Gestor do PO Regional do Algarve

Porfírio Maia

(em substituição)



